



Decreto N° 38 - de 25 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 532, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.305.0005.2.0051-154 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/COMBATE DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE - - - - - R\$ 13.193,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.193,93

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.193,93

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.26.782.0006.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 01 - Esporte

2.10.01.27.812.0010.1.0046-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R\$ 11.988,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.988,70

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 11.988,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.182,63

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.182,63

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.24.722.0002.2.0020-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

2.04.00.12.365.0004.1.0013-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.04.122.0006.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.00.04.122.0006.1.0021-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPOTOS SECRET.OBRAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.481.0011.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL - - - - - R\$ 5.000,00

2.08.00.08.122.0002.2.0077-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 01 - Esporte

2.10.01.27.812.0010.1.0047-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL - - - - - R\$ 1.988,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.988,70

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.988,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.988,70

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 31.988,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72
